ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 2456 , de 26 de março de 1992.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional-Especial.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de cr$ 66.000.000,00 (sessenta e seis - milhões de cruzeiros), destinado ao pagamento das despesas decorrentes da participação de um Médico dc Fundo Municipal de Saúde em Curso de Especialização no M.D. Anderson Cancer Center, da Universidade do Texas, Estados Unidos da América.

Art. 2º - Os recursos de que trata o inciso III, § 1º, - art. 43, da Lei nº 4320/64, são os provenientes do cancelamento parcial - da seguinte dotação:

DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO REFERENCIADA - 03

4110 - Obras e Instalações.....Cr$ 66.000.000,00

Art. 3º - O referido Médico deverá se comprometer a trabalhar, no projetado Polo de Oncologia de Barra Mansa, por um prazo mínimo- de 2(dois) anos.

Art. 4º - As despesas serão comprovadas através de recibo - apresentados junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - A liberação das verbas serão feitas mensalmente - após comprovação das despesas do mês anterior.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei - entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 26 de março de 1992

ISMAEL ALVES DE SOUZA

PREFEITO